Gmail

**Departamento de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Paracatu - MG <licitacao@paracatu.mg.gov.br>**

# ESCLARECIMENTO PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL PARACATU MG 352026 91752026 DE REFEIÇÃO HOSPITALAR

2 mensagens

**Daniella Bezerra - AmazoniaBR** <auxiliar.comercial@grupoamazoniabr.com.br> 1 de setembro de 2026 às 08:16

Para: "licitacao@paracatu.mg.gov.br" <licitacao@paracatu.mg.gov.br>

Bom dia, Sr.Pregoeiro (a) ,

Solicito os seguintes esclarecimentos referente ao pregão da Prefeitura municipal Paracatu-MG 352026 9175/2026 de refeição hospitalar.

1. Qual o nome da atual prestadora de serviços?
2. Qual o histórico de faturamento mensal dos últimos 12 meses?
3. Quais os preços unitários atuais?
4. Questiona-los se os atestados deverão ser devidamente averbado no Conselho Regional de Nutricionistas, na forma estabelecida na Resolução nº 703/2021 do Conselho Federal de Nutrição
5. Qual seria a pertinência do item 10.3.2.1 em relação a serviço similar? Poderá ser alimentação industrial por exemplo? Se for similar a alimentação hospitalar, pedimos que detalhem quais refeições hospitalares querem que conste nos atestados

**10.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.1.** Registro ou Inscrição do Proponente na Entidade Profissional Competente **(CRN);**

**10.3.2.** Registro do Profissional na Entidade Profissional Competente **(CRN);**

**10.3.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

**10.3.2.2.** A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com **característica similar**, equivalente ou superior ao exigido, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

**a)** Atestado de desempenho satisfatório de atividades em **fornecimento de refeições coletivas** para no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) refeições/dia.

**10.3.2.2.1.** Os atestados serão apresentados como comprovação de qualificação técnica e deverão conter:

Att,

Daniella Bezerra

**Departamento de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Paracatu - MG** <licitacao@paracatu.mg.gov.br> 2 de setembro de 2026 às 09:38

Para: Daniella Bezerra - AmazoniaBR <auxiliar.comercial@grupoamazoniabr.com.br>

Bom dia.

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Ofício SESAU/2488/2026, contendo a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lucio Prado Ferreira Gomes
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Departamento de Licitações e Contratos**

licitacao@paracatu.mg.gov.br

(38) 3679-0300 ➦ Ramais: 0333 / 0332 / 0394

CNPJ: 18.278.051/0001-45

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045 - Bairro: Paracatuzinho - Paracatu/MG - CEP: 38.603-401.

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**ACOMPANHE AS NOSSAS LICITAÇÕES: www.paracatu.mg.gov.br**

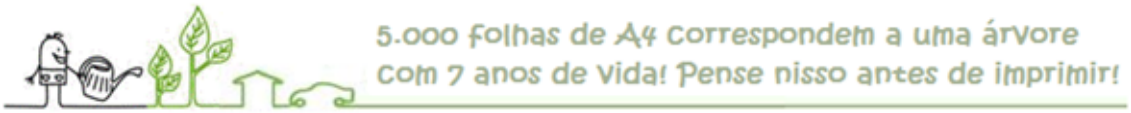


**Ofício SESAU 2488-2026 - ESCLARECIMENTO_AMAZONIA BR.pdf**
922K

**OFÍCIO SESAU/2488/2026**

Paracatu, 01 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr.
**LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**
**DD. Diretor do Departamento de Licitações.**

**Assunto**: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA AMAZÔNIA BR.**

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos melhores cumprimentos em resposta ao Ofício LIC/1322/2026, na qual Vossa Senhoria encaminha o pedido de esclarecimento da empresa **AMAZÔNIA BR**, cujo objeto trata-se do Pregão Eletrônico SRP n° 35/2026, Processo Financeiro n° 9.175/2026, Processo de Compras n° 111/2026, Processo Licitatório n° 133/2026, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PREPARO, PORCIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES, A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL DA CRIANÇA E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**1.** Inicialmente, cumpre consignar que o presente pedido de esclarecimento referente ao instrumento convocatório foi tempestivamente protocolizado, em **31 de agosto de 2026, às 16h03min**, por meio do endereço eletrônico institucional desta Municipalidade, **licitacao@paracatu.mg.gov.br**, pela empresa **AMAZÔNIA BR**, por intermédio do **Sra. Daniella Bezerra**, conforme identificação constante da mensagem eletrônica encaminhada à Administração a partir do endereço **auxiliar.comercial@grupoamazoniabr.com.br**.

**1.1.** Registra-se, contudo, que o pedido de esclarecimento **não foi acompanhado da qualificação completa do interessado**, não tendo sido informados, conforme aplicável, **CNPJ, razão social e identificação formal do representante da pessoa jurídica, ou CPF, no caso de pessoa física**, tampouco foram disponibilizados **endereço completo e telefone para contato**.

**2.** Importa registrar que a licitação se encontra inicialmente agendada para o encerramento do recebimento das propostas e para o conhecimento dos preços ofertados pelos potenciais proponentes até o dia **09 de Setembro de 2026**, às 8h59min.

**3. DA LEGITIMIDADE**

**3.1.** Verifica-se que a empresa retromencionada é parte legítima para apresentar o presente pedido de esclarecimento, uma vez que se trata de pessoa jurídica interessada e potencial licitante no certame em referência, nos termos do princípio da publicidade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios.

**4. DA FORMA**

**4.1.** Verifica-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela Requerente foi formalizado pelos meios previstos no instrumento convocatório, contendo a devida identificação da proponente e subscrito por pessoa indicada como representante da empresa.

**4.2.** Constatou-se, ainda, que a manifestação foi apresentada na forma de arrazoado, com a indicação objetiva dos pontos do Edital que se pretende esclarecer, atendendo, assim, às exigências estabelecidas no subitem **6.3.1** do instrumento convocatório.

**4.3.** Dessa forma, no que se refere aos requisitos formais de admissibilidade, verifica-se que o pedido apresentado pela Requerente se encontra devidamente instruído e em conformidade com as disposições editalícias pertinentes.

**5. DA TEMPESTIVIDADE**

**5.1.** Inicialmente, registra-se que o pedido de esclarecimento foi apresentado de forma tempestiva, razão pela qual foi devidamente conhecido e submetido à análise por esta Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e do controle dos atos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** Nos termos do **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do **item 6.1 do Edital**, é assegurado a qualquer pessoa o direito de impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação, devendo o pedido ser protocolado em até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório.

Senão vejamos:

> ***6.1.*** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até* ***03 (três) dias úteis*** *antes da data da abertura do certame.*
> ***6.2.*** *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até* ***03 (três) dias úteis****, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*
> ***6.3.*** *A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br, ou ainda, através da Plataforma BBMNET Licitações, no endereço: www.novobbmnet.com.br.*
> ***6.3.1.*** *Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).*
> ***6.4.*** *As impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.*

**5.3.** Nesse sentido, considerando a data atualmente designada para a abertura do certame, verifica-se que o presente pedido foi apresentado dentro do prazo legal e editalício, motivo pelo qual **deve ser conhecida por esta Administração**, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório.

**5.4.** Assim, **conhece-se do presente pedido**, porquanto tempestiva e formalmente adequada, passando-se à análise do mérito das alegações apresentadas pela Requerente.

**5.5.** Registra-se, ainda, que está Administração Pública reconhece a relevância das contribuições apresentadas pelos licitantes e demais interessados, as quais, quando fundamentadas em aspectos técnicos e jurídicos pertinentes, contribuem para o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, para o fortalecimento da competitividade do certame e para a ampliação da segurança jurídica do procedimento licitatório.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO

**6.1.** Cumpre esclarecer que a presente licitação é regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das contratações públicas, que substituiu a Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas revogados. Dessa forma, salvo nos casos de contratos firmados anteriormente, eventuais alegações ou fundamentos apresentados com base na antiga Lei de Licitações não se aplicam ao caso em análise, devendo a impugnação ser examinada à luz dos princípios e dispositivos previstos na legislação atualmente vigente.

## 7. DA SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**7.1.** A empresa **Amazônia BR** solicita esclarecimentos sobre aspectos relacionados à atual execução e à qualificação técnica exigida no certame, abrangendo: **a identificação da atual prestadora dos serviços, o histórico de faturamento dos últimos 12 meses e os preços unitários atualmente praticados**, bem como dúvidas quanto à **necessidade de averbação dos atestados de capacidade técnica perante o Conselho Regional de Nutricionistas** e à **abrangência do conceito de serviço similar para fins de comprovação da qualificação técnica**, questionando, especificamente, se experiências em alimentação industrial poderiam ser aceitas e quais características ou tipos de refeições deveriam constar nos atestados.

## 8. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**8.1.** Inicialmente, vale registrar que todo ato administrativo deve atender, entre outros princípios, o da legalidade, razoabilidade, moralidade, igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e da legalidade, consoante art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> ***Art. 5º*** *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrava, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

**8.2.** Devemos ressaltar que a licitação é o meio pelo qual a Administração tem para realizar a contratação de bens e serviços. Devendo se nortear pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**8.3.** Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **AMAZÔNIA BR**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece:

**8.3.1.** A empresa atualmente responsável pela prestação dos serviços de alimentação hospitalar é a **JC REFEICOES COLETIVAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.604.676/0001-08**.

**8.3.2.** Em relação ao questionamento apresentado acerca do faturamento mensal, esclarece-se que será disponibilizado, em anexo ao presente ofício, **relatório extraído do Portal da Transparência do Município**, disponível no endereço eletrônico https://sistemas.paracatu.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb68a6dbc0dffe0202bf446bc94de837fed8c4bfb099a89cc06308c97002e9eafc523023882c562421257cc617b75a7871747e18bf78e8a2f370122eb89b6b4a344995d391b6aa30cf92788750b7664bb3589821367e156ba4a14237bc4bd7bad74bde810d8f733fe82bb17221a28fd71a6f0b3eb99d4935eb7de4d32d5baabecb5108f42014e159441a4ff9d844f831b23439c92900937ae82facf2aae6367b2327f96dd9576d0ccd1a2ded513f2570cf9ea8aa1f855b65938e00944469c5bc7be2a88a3e1a8b68e3e190dcb8ccb6fa44, contendo a relação dos empenhos emitidos em favor da empresa responsável pela execução dos serviços, desde o início da vigência do contrato.

**8.3.2.1.** O documento anexo permitirá a consulta aos valores empenhados ao longo da execução contratual, fornecendo os elementos necessários para análise do histórico financeiro da contratação.

**8.3.3.** Acerca do pedido de esclarecimento apresentado sobre os preços unitários atuais, esclarece-se que será disponibilizado, em anexo ao presente ofício, **relatório extraído do Portal da Transparência do Município**, disponível no endereço eletrônico https://sistemas.paracatu.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb68a6dbc0dffe0202bf446bc94de837fed8c4bfb099a89cc06308c97002e9eafc523023882c562421257cc617b75a7871747e18bf78e8a2f370122eb89b6b4a344995d391b6aa30cf92788750b7664bb3589821367e156ba4a14237bc4bd7bad74bde810d8f733fe82bb17221a28fd71a6f0b3eb99d4935eb7de4d32d5baabecb5108f42014e159441a4ff9d844f831b23439c92900937ae82facf2aae6367b2327f96dd9576d0ccd1a2ded513f2570cf9ea8aa1f855b65938e00944469c5bc7be2a88a3e1a8b68e3e190dcb8ccb6fa44, contendo a relação dos itens objeto do contrato atualmente vigente e seus respectivos valores unitários.

**8.3.3.1.** O documento anexo permitirá a consulta aos preços unitários atualmente praticados na execução contratual, conferindo transparência às informações solicitadas.

**8.3.4.** Em relação ao questionamento apresentado sobre averbação de atestados no Conselho Regional de Nutricionistas, esclarece-se que o **instrumento convocatório não estabelece, como requisito de habilitação, a obrigatoriedade de que os atestados de capacidade técnica estejam previamente averbados perante o Conselho Regional de Nutricionistas**.

**8.3.4.1.** Assim, deverão ser observadas as exigências expressamente previstas no Edital e no Termo de Referência quanto à comprovação da qualificação técnica, sem

prejuízo da apresentação de documentos complementares ou registros que o licitante entenda pertinentes à comprovação de sua capacidade técnica.

**8.3.4.2.** Ressalta-se que a exigência relacionada ao registro no Conselho profissional, constante dos documentos da contratação, refere-se aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, não havendo previsão expressa de obrigatoriedade de averbação dos atestados perante o CRN.

**8.3.5.** Em relação ao questionamento apresentado acerca de caracterização dos serviços similares, esclarece-se que, para fins de comprovação da qualificação técnica, **poderão ser aceitos atestados relativos à prestação de serviços de alimentação industrial**, desde que demonstrem experiência compatível com as características, complexidade e quantitativos do objeto licitado, nos termos das exigências previstas no instrumento convocatório.

**8.3.5.1.** Não é exigido que os atestados comprovem, exclusivamente, experiência em alimentação hospitalar, tampouco que contenham a descrição específica de todas as modalidades de refeições hospitalares previstas na contratação.

**8.3.5.2.** Assim, a comprovação da capacidade técnica deverá observar a **similaridade e compatibilidade dos serviços efetivamente executados**, considerando sua natureza, porte e complexidade, podendo ser aceita experiência em serviços de alimentação industrial.

**9.** Por fim, encaminhe-se a presente resposta à Superintendência de Suprimentos, por intermédio do Departamento de Licitações, para ciência do Pregoeiro/Agente de Contratação, esclarece-se que as informações prestadas no presente expediente passam a integrar o instrumento convocatório para todos os fins e efeitos legais, devendo ser consideradas por todos os interessados na elaboração de suas propostas. Ressalta-se, ainda, que permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital e seus anexos, não havendo, portanto, modificação que implique alteração da data de realização do certame.

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos, solicitamos que dê ciência aos interessados nos moldes legais e legislações pertinentes, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM
Data: 01/09/2026 16:23:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM**
Coordenador Hospitalar Assistencial em Nutrição
**Portaria nº 0321/2022**
FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br
UMARQUES DA SILVA COUTO
Data: 01/09/2026 16:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**UMARQUES DA SILVA COUTO**
Secretário Municipal de Saúde
**Portaria nº 1168/2025**

Consulta de Contratos

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Contrato:** | 4/2024 | **Modalidade:** | ER - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SAÚDE - 9 | | |
| **Início:** | 06/02/2024 | **Vigência:** | 05/10/2026 | | |
| **Fornecedor:** | JC REFEICOES COLETIVAS LTDA ME [05.604.676/0001-08] | | | | |
| **Data da assinatura:** | 06/02/2024 | | | **Processo:** | 113/2023 |
| **Valor inicial:** | 5.001.055,19 | **Total de aditivos:** | 34.541.521,23 | **Valor inicial + Aditivos:** | 27.039.939,90 |
| **Descrição:** | SERVIÇOS | | | **Categoria:** | Contrato de Serviços |
| **Situação:** | Ativo | **Motivo:** | | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. | | | | |
| **Processo licitatório:** | 78/2023 | | | | |

AditamentosPublicaçõesEmpenhosItens do contratoGestores/Fiscais

| Ano | Empenho | Valor Empenho | Valor Liquidado | Valor Anulado | Valor Pago | Detalhes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 12242 | 466.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2026 | 10778 | 339.145,00 | 197.186,89 | 0,00 | 197.186,89 | Detalhes |
| 2026 | 10719 | 171.207,00 | 156.697,56 | 0,00 | 156.697,56 | Detalhes |
| 2026 | 7490 | 511.609,07 | 511.609,07 | 0,00 | 511.609,07 | Detalhes |
| 2026 | 7097 | 419.070,00 | 419.070,00 | 0,00 | 419.070,00 | Detalhes |
| 2026 | 7096 | 308.520,00 | 308.520,00 | 0,00 | 308.520,00 | Detalhes |
| 2026 | 6109 | 276.760,00 | 276.760,00 | 0,00 | 276.760,00 | Detalhes |
| 2026 | 3817 | 495.090,00 | 495.090,00 | 0,00 | 495.090,00 | Detalhes |
| 2026 | 3816 | 840.320,00 | 840.320,00 | 0,00 | 840.320,00 | Detalhes |
| 2026 | 2002 | 406.080,00 | 406.080,00 | 0,00 | 406.080,00 | Detalhes |
| 2026 | 1392 | 276.760,00 | 276.760,00 | 0,00 | 276.760,00 | Detalhes |
| 2026 | 1389 | 276.760,00 | 0,00 | 276.760,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2026 | 907 | 840.320,00 | 840.320,00 | 0,00 | 840.320,00 | Detalhes |
| 2025 | 19248 | 519.278,00 | 0,00 | 519.278,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2025 | 18777 | 194.413,91 | 0,00 | 194.413,91 | 0,00 | Detalhes |
| 2025 | 18774 | 823.022,59 | 823.022,59 | 0,00 | 823.022,59 | Detalhes |
| 2025 | 18772 | 365.968,84 | 365.968,84 | 0,00 | 365.968,84 | Detalhes |
| 2025 | 18595 | 266.999,5 | 266.999,50 | 0,00 | 266.999,50 | Detalhes |
| 2025 | 17690 | 349.976,00 | 349.976,00 | 0,00 | 349.976,00 | Detalhes |
| 2025 | 17031 | 40.065,56 | 40.065,56 | 0,00 | 40.065,56 | Detalhes |
| 2025 | 17030 | 160.472,25 | 160.472,25 | 0,00 | 160.472,25 | Detalhes |
| 2025 | 17029 | 17.671,81 | 17.671,81 | 0,00 | 17.671,81 | Detalhes |
| 2025 | 17028 | 73.038,73 | 73.038,73 | 0,00 | 73.038,73 | Detalhes |
| 2025 | 15968 | 23.898,86 | 23.898,86 | 0,00 | 23.898,86 | Detalhes |
| 2025 | 15967 | 119.831,21 | 119.831,21 | 0,00 | 119.831,21 | Detalhes |
| 2025 | 14351 | 223.278,82 | 223.278,82 | 0,00 | 223.278,82 | Detalhes |
| 2025 | 14350 | 416.187,63 | 416.187,63 | 0,00 | 416.187,63 | Detalhes |
| 2025 | 11952 | 377.023,44 | 377.023,44 | 0,00 | 377.023,44 | Detalhes |
| 2025 | 10774 | 536.796,00 | 536.796,00 | 0,00 | 536.796,00 | Detalhes |
| 2025 | 9774 | 138.852,83 | 138.852,83 | 0,00 | 138.852,83 | Detalhes |
| 2025 | 8832 | 738.087,24 | 738.087,24 | 0,00 | 738.087,24 | Detalhes |
| 2025 | 8831 | 96.862,94 | 96.862,94 | 0,00 | 96.862,94 | Detalhes |
| 2025 | 6001 | 773.885,00 | 773.885,00 | 0,00 | 773.885,00 | Detalhes |
| 2025 | 5983 | 773.885,00 | 0,00 | 773.885,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2025 | 5207 | 762.405,00 | 762.405,00 | 0,00 | 762.405,00 | Detalhes |
| 2025 | 4858 | 125.348,96 | 125.348,96 | 0,00 | 125.348,96 | Detalhes |
| 2025 | 3887 | 762.405,00 | 762.405,00 | 0,00 | 762.405,00 | Detalhes |
| 2025 | 3624 | 561.005,00 | 561.005,00 | 0,00 | 561.005,00 | Detalhes |
| 2025 | 3622 | 741.454,09 | 741.454,09 | 0,00 | 741.454,09 | Detalhes |
| 2025 | 1640 | 477.320,00 | 0,00 | 477.320,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2025 | 530 | 840.381,00 | 0,00 | 840.381,00 | 0,00 | Detalhes |
| 2024 | 14026 | 274.771,99 | 274.771,99 | 0,00 | 274.771,99 | Detalhes |
| 2024 | 13231 | 519.631,58 | 519.631,58 | 0,00 | 519.631,58 | Detalhes |
| 2024 | 12738 | 453.659,45 | 453.659,45 | 0,00 | 453.659,45 | Detalhes |
| 2024 | 12737 | 274.771,99 | 0,00 | 274.771,99 | 0,00 | Detalhes |
| 2024 | 11284 | 353.270,6 | 353.270,60 | 0,00 | 353.270,60 | Detalhes |
| 2024 | 9832 | 379.410,7 | 379.410,70 | 0,00 | 379.410,70 | Detalhes |
| 2024 | 9831 | 599.299,09 | 599.299,09 | 0,00 | 599.299,09 | Detalhes |
| 2024 | 7643 | 690.523,00 | 690.523,00 | 0,00 | 690.523,00 | Detalhes |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 7170 | 339.723,5 | 339.722,58 | 0,92 | 339.722,58Detalhes |
| 2024 | 6141 | 604.955,4 | 604.955,40 | 0,00 | 604.955,40Detalhes |
| 2024 | 5647 | 368.214,00 | 368.214,00 | 0,00 | 368.214,00Detalhes |
| 2024 | 3126 | 690.523,00 | 690.523,00 | 0,00 | 690.523,00Detalhes |
| 2024 | 3125 | 604.955,4 | 604.926,37 | 29,03 | 604.926,37Detalhes |
| 2024 | 2829 | 370.180,5 | 370.132,69 | 47,81 | 370.132,69Detalhes |

Consulta de Contratos

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Contrato:** | 4/2024 | **Modalidade:** | ER - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SAÚDE - 9 | | |
| **Início:** | 06/02/2024 | **Vigência:** | 05/10/2026 | | |
| **Fornecedor:** | JC REFEICOES COLETIVAS LTDA ME [05.604.676/0001-08] | | | | |
| **Data da assinatura:** | 06/02/2024 | | | **Processo:** | 113/2023 |
| **Valor inicial:** | 5.001.055,19 | **Total de aditivos:** | 34.541.521,23 | **Valor inicial + Aditivos:** | 27.039.939,90 |
| **Descrição:** | SERVIÇOS | | | **Categoria:** | Contrato de Serviços |
| **Situação:** | Ativo | **Motivo:** | | | |

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO.

**Processo licitatório:** 78/2023

AditamentosPublicaçõesEmpenhosItens do contratoGestores/Fiscais

| Item | Descrição | Valor | Quantidade | Total |
|---|---|---|---|---|
| 10 | COLAÇÃO PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 5,37 | 25.180,00 | 135.216,6 |
| 11 | COLAÇÃO PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 10 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 2,07 | 2.980,00 | 6.168,6 |
| 9 | COLAÇÃO PARA ACOMPANHANTES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 10 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 2,07 | 2.860,00 | 5.920,2 |
| 8 | CEIA PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 90 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 7,55 | 22.600,00 | 170.630 |
| 7 | CEIA PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 5,83 | 25.203,00 | 146.933,49 |
| 6 | CAFÉ DA MANHÃ PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 170 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 8,77 | 41.950,00 | 367.901,5 |
| 5 | CAFÉ DA MANHÃ PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 6,45 | 25.100,00 | 161.895 |
| 4 | CAFÉ DA MANHÃ PARA ACOMPANHANTES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 80 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 6,45 | 19.950,00 | 128.677,5 |
| 3 | ALMOÇO PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 170 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 18,77 | 42.000,00 | 788.340 |
| 2 | ALMOÇO PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 24,06 | 25.100,00 | 603.906 |
| 1 | ALMOÇO PARA ACOMPANHANTES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 80 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 22,87 | 19.950,00 | 456.256,5 |
| 18 | LANCHE DA TARDE PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 170 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 7,55 | 41.960,00 | 316.798 |
| 17 | LANCHE DA TARDE PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 4,65 | 25.100,00 | 11 |
| 16 | LANCHE DA TARDE PARA ACOMPANHANTES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 80 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 3,6 | 19.955,00 | 71.838 |
| 15 | JANTAR PARA SERVIDORES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 90 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 18,77 | 22.600,00 | 424.202 |
| 14 | JANTAR PARA PACIENTE QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 100 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 22,87 | 25.100,00 | 574.037 |
| 13 | JANTAR PARA ACOMPANHANTES QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 80 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 22,87 | 19.900,00 | 455.113 |
| 12 | FORMULAS INFANTIS, MODULOS DE FIBRAS, HIPERPROTEICOS, HIPERCALORICOS, ESPESSANTES PARA PACIENTE - QUANTIDADE ESTIMADA POR DIA 10 UNIDADES CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. | 23,66 | 2.980,00 | 70.506,8 |